

**ASSINATURA
ILIMITADA**

11

Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado e que mais aprova em concursos públicos.

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA 11



GRAN
CONCURSOS



AMAZONAS, Manaus, AM, 04 de maio de 2026 .

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

EDITAL Nº 53/2026 - ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS - ESUDPAM torna pública a abertura de Seleção Pública para 01 (uma) vaga de Residente Jurídico, com atuação na Unidade da Defensoria Pública em Borba, nos termos da Lei Nacional nº 11.788/2008 e da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo de Residência Jurídica os bacharéis em Direito, com comprovação, por meio de diploma ou declaração de conclusão de curso, de instituição de ensino pública ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento da vaga de Residência Jurídica existente e terá validade de um ano, nos termos da Lei Complementar nº 01/1990 e do art. 4º da Resolução nº 006/2023 – CSDPE/AM.

1.3 O Termo de Compromisso será celebrado por 36 (trinta e seis) meses, não havendo possibilidade de prorrogação.

1.4 A jornada de atividade da residência será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, no período da manhã, durante o período de funcionamento da DPE/AM, conforme Resolução n.º 010/2019 – CSDPE/AM.

1.5 As atividades serão desempenhadas na Unidade da DPE/AM no município de Borba. Os candidatos deverão necessariamente residir no município de atuação.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições somente serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/FsWnKYpumcJLRE5cA>.

2.2 O prazo para a realização das inscrições será de 06/05/2026 a 07/05/2026.

2.3 O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste edital.

3 DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela ESUDPAM, por meio da Análise de Currículo e do Histórico Escolar.

3.2 O resultado será divulgado na data prevista de 08/05/2026.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 5 (cinco) pontos na pontuação total.

4.2 A lista de classificação na fase de avaliação de currículos e históricos será elaborada em ordem decrescente de pontuação.

4.3 Para efeito de desempate, observar-se-ão os seguintes critérios, sucessivamente:

I - experiência profissional prévia (currículo);

II - coeficiente escolar (histórico);

4.4 Permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

5 DA CONVOCAÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será convocado(a) por meio do endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

5.2. O candidato convocado terá que apresentar, no prazo predeterminado, cópia dos seguintes documentos:

a) CPF ;

b) RG;

c) Foto 3x4;

d) Diploma ou declaração de colação de grau em Direito emitido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC;





e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem) e eleitorais (se maior de 18 anos);

f) Comprovante de residência.

5.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

5.4. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

5.5. Idêntico procedimento será feito em razão da ausência de documentação e da recusa em iniciar as atividades no prazo estabelecido pela DPE/AM, quando da convocação.

5.6. O preenchimento da vaga ocorrerá após a homologação do resultado final de acordo com as necessidades da DPE/AM.

5.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos terão até o dia 11/05/2026, às 13h, para enviar eventuais recursos contra o resultado preliminar ao e-mail recursosesudpam@defensoria.am.def.br.

6.2 O assunto do e-mail deverá especificar a qual prova se refere (Recurso – Residência Jurídica Borba), sob pena de indeferimento.

6.3 A resposta aos recursos será encaminhada por e-mail a todos os candidatos no dia 12/05/2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento por conveniência das partes.

7.2 O Residente será admitido pelo prazo de 03 (três) anos, não admitida recondução, e deverão ser dispensados antes de decorrido o prazo estabelecido, nos seguintes casos:

a) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Escola Superior da Defensoria Pública, ter-se apresentado à Defensoria Pública para o exercício de suas funções;

b) apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;

c) pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de compromisso com a Coordenação de Estágio Acadêmico.

7.3 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da ESUDPAM, uma única vez, por igual período.

7.4 Quaisquer informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas na ESUDPAM ou pelo e-mail: inscricoesesudpam@defensoria.am.def.br.

7.5 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o(a) candidato(a) verificar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

7.6 A divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM (www.defensoria.am.def.br).

7.7 A divulgação do Resultado final do Processo Seletivo do Programa de Residência Jurídica será feita por meio do Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM (www.defensoria.am.def.br).

7.8 Os casos omissos serão direcionados e solucionados pela ESUDPAM.

ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAZONAS - ESUDPAM, 05 de maio de 2026.

ANA KAROLINE SANTOS PINTO ROCHA

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Amazonas





PORTARIA Nº 450/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções n.º 004/2019-CSDPE/AM e n.º 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000005874-1 e as solicitações contidas no SGI, sob as numerações 2600163, 2600184, 2600123, 2600219, 2600280, 2600149, 2600037 e 2600279;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, o Defensor Público de 3ª Classe Leandro Antunes de Miranda Zanata para atuar na 2ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões, nos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio e 01, 02 e 03 de junho de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo n.º 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual n.º 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução n.º 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de maio de 2026

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus - AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Pública Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:

